



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Coordenador Nacional: Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Eletric. Petersonn Gomes Caparrosa Silva

Representante da CEEP: Eng. Eletric. Modesto Ferreira dos Santos Filho

Assessor Técnico do Confea:

Assistente Técnico do Crea: Guilherme Linhares de Oliveira

Participantes:

<i>Órgão</i>	<i>Nome</i>	<i>Participação</i>
AC	LEONARDO CARNEIRO FONTINELE ALVES	PRESENCIAL
AL	VAGNER EDIELSON DE ARAÚJO	VIRTUAL
AM	AMARILDO ALMEIDA DE LIMA	PRESENCIAL
AP	ALEXANDRE JOSÉ DIAS PASTANA	PRESENCIAL
BA	MIGUEL FÁBIO LOBO E SILVA	PRESENCIAL
CE	RAIMUNDO TARCISO DIAS COSTA JÚNIOR	PRESENCIAL
DF	CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS	AUSENTE
ES	RENATO COSTA	PRESENCIAL
GO	PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA	PRESENCIAL
MA	ROGERIO MOREIRA LIMA SILVA	PRESENCIAL
MG	ISRAEL BERNARDES	PRESENCIAL
MS	RICARDO RIVELINO ALVES	PRESENCIAL
MT	EDUARDO DELMONDES GOES	VIRTUAL
PA	GILMÁRIO DA SILVA DRAGO	PRESENCIAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

<i>Órgão</i>	<i>Nome</i>	<i>Participação</i>
PB	ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO	PRESENCIAL
PE	MAILSON DA SILVA	PRESENCIAL
PI	GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR	PRESENCIAL
PR	RICARDO BERTONCELLO	PRESENCIAL
RJ	ALCEBÍADES FONSECA	PRESENCIAL
RN	ROBERTO NÓBREGA DE MELO	PRESENCIAL
RO	ILDEFONSO DORIZETE E SILVA MADRUGA	PRESENCIAL
RR	MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA	PRESENCIAL
RS	NILZA LUIZA VENURINI ZAMPIERI	PRESENCIAL
SC	MARCOS PAULO HIRTH	PRESENCIAL
SE	FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES	PRESENCIAL
SP	ÁLVARO MARTINS	PRESENCIAL
TO	JOÃO CARLOS SARRI JÚNIOR	PRESENCIAL

Convidados:

<i>Órgão</i>	<i>Nome</i>	<i>Participação</i>
Confea	RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO	PRESENCIAL
Confea	ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA	PRESENCIAL
Confea	ANNIBAL LACERDA MARGON	PRESENCIAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

<i>Órgão</i>	<i>Nome</i>	<i>Participação</i>
Confea	MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PRESENCIAL
Confea	MICHELE COSTA RAMOS	PRESENCIAL
Confea	DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	PRESENCIAL
Confea	GENILSON PAVÃO ALMEIDA	PRESENCIAL
Confea	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	PRESENCIAL
Crea-PR	LEONARDO CESAR MARÇAL MATHIAS	PRESENCIAL
Crea-BA	ANTONIO GERALDO	PRESENCIAL
Crea-PR	SERGIO CEQUINEL	PRESENCIAL
Crea-SP	MICHELE CAROLINA M. MAIA	PRESENCIAL
Crea-SC	Paulo Miguel de Aguiar	VIRTUAL

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos.

O Coordenador Nacional da CCEEE/2021, Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima, declarou abertos os trabalhos da reunião cumprimentando todos os presentes. A seguir, ressaltou que a pauta da reunião é imposta regimentalmente pelo Confea.

2. Assunto: Informes dos Coordenadores Regionais e Representantes

O Coordenador Nacional Adjunto, Eng. Eletric. Petersonn Gomes- GO preferiu franquear a palavra aos coordenadores presentes. E se o tempo permitisse, também faria uso da palavra. Os coordenadores regionais fizeram uma breve apresentação sobre as atividades realizadas nos seus





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

respectivos estados com os principais assuntos referentes às questões das invasões de atribuição. Houve, ainda, um breve relato do Coordenador Nacional, Rogério Moreira Lima sobre as ações de operações realizadas e o poder lesivo da engenharia. Em seguida, um breve relato dos conselheiros federais foi apresentado parabenizando os principais eventos que estão acontecendo e da efetiva atuação da câmara nacional de elétrica, ressaltando a relevância da engenharia. Eles também apresentaram preocupação sobre as ações políticas, pois existem projetos de leis sendo aprovados que são prejudiciais à engenharia. Após as palavras dos conselheiros, o vice coordenador nacional Eng. Eletric. Petersonn Gomes explicitou as regras para o melhor andamento dos processos.

3. Assunto: Aprovação da Pauta

Foi apresentada a pauta designada aos coordenadores regionais e os conselheiros federais, mas houve questionamentos quanto as pautas extras. Logo, o vice coordenador nacional Eng. Eletric. Petersonn Gomes informou que os coordenadores poderiam informar no grupo para que estes fossem adicionados à pauta. Assim, houve aprovação da pauta por votação.

4. Assunto: Apreciação da súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica- CCEEE de 2021

Foi apresentada a súmula da 2ª Reunião Ordinária e houve uma solicitação de sua revisão pelo vice coordenador Eng. Eletric. Petersonn Gomes. Na oportunidade, ele solicitou melhorias no texto no que diz respeito a uma redação mais bem elaborada. Logo, a aprovação da súmula ficou para a 4ª reunião.

5. Assunto: Posicionamento / Esclarecimentos MEDIDA PROVISÓRIA nº 1040 de 2021

Foi deliberado pelos coordenadores regionais presentes e no formato virtual, remetessem correios eletrônicos aos Deputados Federais dos seus respectivos estados, solicitando apoio para a supressão da MP 1040/2021, nos tópicos que solicitavam a revogação da Lei nº 4950-A/1966 e da desobrigação de Anotação de Responsabilidade Técnica para instalações elétricas até 140kVA.

Todos os coordenadores atenderam a tarefa delegada e uniram-se entorno da defesa da engenharia nacional em especial da engenharia elétrica no sentido de demonstrar aos parlamentares que essa classe está atenta e unida contra as escaladas daqueles que buscam destruir com mecanismos legislativos a importância e relevância dos engenheiros brasileiros.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

6. Assunto: Solicitação de Reunião Extraordinária

A Solicitação de reunião extraordinária foi apresentada pelo coordenador nacional Rogério Moreira Lima - MA após um breve relato sobre a demanda da CEEP, para que as Coordenadorias Nacionais, acompanhassem a publicação das resoluções do CFT que exorbitam, invadem a engenharia elétrica, alertando 4 novas Resoluções de 2021 sobre o assunto, quais sejam:

- Resolução 136/2021-CFT, que define as atribuições dos Técnicos Industriais e
- Resolução 120/2020-CFT, que define as atribuições do Técnicos Industriais Mecnatrônica
- Resolução 119/2020-CFT, que define as atribuições do Técnico Industrial em Automação Industrial
- Resolução 118/2020-CFT, que define as atribuições do Técnico Industrial em Eletroeletrônica.

Foi pedido ao coordenador nacional Rogério Moreira Lima - MA um acompanhamento das resoluções citadas anteriormente por parte da CEEP, a fim de evitar invasões de atribuição. Portanto, a reunião extraordinária será solicitada devido à extensão dos assuntos expostos como por exemplo, a resolução do técnico em eletrônica, a resolução do técnico em automação industrial e a do técnico em mecatrônica. O coordenador nacional ressalta que como é uma apresentação muito extensa para um item de extra pauta, com várias análises para se chegar à um parecer final, a sugestão de reunião extra com formato híbrido seria uma possibilidade até para minimizar os custos em relação ao CONFEA/CREA. Devido a isso foi apresentada proposta com data de 18, 19 e 20 de outubro de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos coordenadores.

Foi solicitado pelo vice coordenador nacional adjunto, Eng. Eletric. Petersonn Gomes - GO que constasse em súmula, que caso a proposta de reunião extra não fosse aprovada, a referida câmara ficaria isenta de sofrer punições.

7. Assunto: Educação a Distância - EaD

A proposta de ensino a distância foi apresentada pelo coordenador Sarri – TO. Ele apresentou um breve histórico do EaD juntamente com decretos e leis. Na proposta, os pontos destacados foram a implantação de exame de proficiência, inclusão pelo CONFEA, MEC na lei 5.194/66 Art. 2º da obrigatoriedade do cadastro dos cursos envolvendo engenharia, agronomia e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

geociências e que o sistema CONFEA/CREA fosse participante das avaliações e autorizações de cursos. Foi sugerido que o texto da proposta fosse revisado a fim de atenuar alguns termos referentes às questões do MEC. Houve votação da proposta com aprovação por unanimidade.

8. Assunto: Parcerias e representações com órgãos do poder executivo, a exemplo dos Ministérios

Houve um breve relato do coordenador nacional Rogério Lima - MA informando que as reuniões com ANATEL e ANEEL tiveram bastante avanço. Assim, ele solicitou a prorrogação junto à CEEP, pois a minuta já estava sendo elaborada. O coordenador nacional se colocou à disposição da ANATEL e da ANEEL e o coordenador Eduardo Souto do RS se colocaram à disposição da ANVISA, CNEN e Agência Nacional de Segurança Nuclear. O coordenador Miguel da BA se voluntariou também quanto às soluções junto à ANEEL e a professora Nilza se propôs a discutir com o MEC. Houve uma sugestão do coordenador nacional adjunto, Petterson juntamente com professora Nilza para que um formulário fosse apresentado a fim de que os profissionais se voluntariassem para as discussões com os órgãos competentes.

9. Assunto: Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea

O Coordenador Nacional Adjunto apresentou as conclusões do seu trabalho de pesquisa no site do MEC, onde foram encontrados mais de 200 nomes de cursos superiores com o nome “Engenharia”. O Coordenador Nacional Adjunto ressaltou que a autonomia universitária não deveria se confundir com a libertinagem na criação de curso universitários, que ao final impõe aos seus egressos e ao sistema Confea/Crea dificuldades na concessão de atribuições iniciais. Ressaltou como exemplos os cursos da engenharia da complexidade; engenharia da inovação, dentre outros. Em seguida o assunto foi submetido a votação e aprovado por unanimidade.

10. Assunto: Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais e de comissão de ética no decorrer da pandemia Covid 19

Os coordenadores regionais debateram o assunto e dada a necessidade de informações complementares e deliberaram por concluir essa proposta na 4 reunião ordinária da CCEEE.

11. Assunto: Apresentar Plano Anual de Fiscalização de acordo com as diretrizes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Os coordenadores regionais debateram o assunto e dada a necessidade de informações complementares e deliberaram por concluir essa proposta na 4ª reunião ordinária da CCEEE.

12. Assunto: Levantamento de normas técnicas da ABNT citadas em legislação federal.

O coordenador Orlando-PB relatou que a proposta seria apresentada na 4ª reunião.

13. Assunto: Fiscalização do Acordo entre o site Mercado Livre e o Confea

Houve um breve relato do Coordenador Adjunto, Petersonn - GO sobre os atos ante éticos apresentados pelos colegas de profissão no site. E informou os procedimentos para que ações como essas fossem coibidas.

14. Manifestação acerca de atos do Poder Legislativo da respectiva modalidade a ser fornecida pelo Confea (Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021)

Os coordenadores regionais debateram o assunto e dada a necessidade de informações complementares e deliberaram por concluir essa proposta na 4ª reunião ordinária da CCEEE

15. Fiscalização do Salário-Mínimo Profissional (Resolução nº 397/1995 do Confea).

O Coordenador Nacional da CCEEE/2021 Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima esclareceu que a questão do salário-mínimo estava resolvida pela nota de admissibilidade admitida pelo Senado. No entanto, a revogação do salário mínimo profissional não obteve admissibilidade pelo Senado Federal por ser matéria estranha à Medida Provisória. No entanto, a dispensa da ART para instalações elétricas até 140 kVA foi votada e mantida e encaminhada a Câmara dos Deputados. E como houve alteração da MP, a proposta voltou para a Câmara dos Deputados. Por esse motivo, a questão do salário-mínimo ainda não tinha ido à sanção presidencial. Dessa forma, o Coordenador Nacional da CCEEE/2021 Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima sugeriu um texto-base para que fosse encaminhado aos deputados e leu em voz alta para que todos pudessem ter contato prévio com ele. Ademais, sugeriu formas de encaminhamento da mensagem (destinatário oculto) e de tratamento (excelentíssimo (a) deputado (a)).

O Cons. Federal Modesto Ferreira sugeriu ao Coordenador Nacional da CCEEE/2021 Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima e coordenador Nacional adjunto, Eng. Eletric. Petersonn Gomes que o e-mail sobre a pauta de salário-mínimo também fosse encaminhado para os líderes dos partidos políticos brasileiros. Assim, o Conselheiro Federal Modesto Ferreira apresentou uma tabela com os nomes dos líderes de cada partido para facilitar o envio das mensagens. A sugestão foi acatada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

O coordenador nacional adjunto, Eng. Eletric. Petersonn Gomes, solicitou que os representantes dos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraíba e Paraná se reunissem por cerca de uma hora a fim de formatar os mecanismos de implementação do salário-mínimo profissional e refinar os textos das propostas debatidas no dia anterior.

Houve um breve relato do assessor técnico Leonardo - PR informando que existe uma pequena divergência entre o entendimento dos coordenadores quanto a apresentação das leis e resoluções que são pertinentes à pauta, pois existem dois entendimentos de possibilidade de autuação: uma contra e outra a favor. Assim, houve a leitura da proposta com alguns pontos em destaque, como: oficial o contratante em relação ao não cumprimento da legislação, autuar o contratante gerando tantos autos quantos forem necessários de profissionais identificados e oficial o sindicato e ministério público do trabalho sobre o não cumprimento da legislação. Em seguida, houve votação com aprovação pela maioria dos presentes.

16. Realização de planejamento da operação de fiscalização dos provedores de internet (Anexo da Portaria nº 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021) (conforme Deliberação CEAP nº 211/2019).

Houve uma breve leitura com apresentação da proposta pelo coordenador nacional Rogério Lima - MA, com o destaque na ausência de responsável técnico nos serviços dos provedores de internet. Essa ação tem como propositura fiscalização nacional e coordenada pelos CREAs aos provedores de internet regionais. Na proposta, foi apresentado procedimento de fiscalização. Em seguida, houve a votação com aprovação por unanimidade.

17. Revisão do Art. 17 da Resolução 1.121/2019.

O Coordenador Nacional Adjunto, Eng. Eletric. Petersonn Gomes, solicitou que os representantes dos estados Sergipe, Bahia, Paraná e Amapá apresentassem o refinamento da proposta referente à Resolução 1.121/2019.

Na ocasião, o coordenador do GT do Crea Sergipe relatou que o coordenador Nacional da CCEEE/2021 Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima havia concedido mais tempo para essa atividade a fim de que a apresentação da proposta fosse melhor desenvolvida e finalizada até a próxima reunião. Assim, o coordenador do GT do Crea Sergipe sugeriu que uma cópia com os nomes dos estados e seus referidos contatos fossem encaminhados para ele, pois assim poderia criar um grupo de contatos e agendar uma reunião virtual.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Ademais, o coordenador do GT do Crea Sergipe informou que no próximo dia 11 estaria em uma reunião e que esse artigo já estaria em discussão, o que facilitaria no compartilhamento de ideias no GT na reunião virtual para que uma proposta já consolidada fosse apresentada.

O assessor técnico, Antônio Geraldo (Crea-BA), alertou para o fator tempo no desenvolvimento das atividades, pois os trabalhos dos GT's devem finalizar em outubro com encaminhamento de uma decisão normativa, que é o mais apropriado quando esclarecimentos sobre uma resolução são feitos. Ele exemplifica como o caso da Resolução 1025/2009, a qual trata de art, atestados e CATs e que têm decisão normativa e esclarece todos os pontos da Resolução 1025/2009. Assim, o citado assessor alerta para o risco de que um encaminhamento da nacional do Confea chegue num momento em que o GT já tenha concluído seus trabalhos. Em seguida, o referido assessor lembra que se a proposta for de alteração da art 17 da 1.121/2019, é obrigatório que seja anexada uma minuta da Resolução com alteração do texto do art 17. Portanto, a sugestão ao coordenador nacional da CCEEE/2021 Eng. Eletric. Rogério Moreira Lima seria de que nessa reunião algum encaminhamento já pudesse ser elaborado e que contribuições já fossem feitas aos GT's.

Houve uma breve leitura com apresentação da proposta pelo coordenador Flávio Goes - SE com melhorias na redação do item conforme discutido na apresentação anterior. A proposta sofreu uma pequena alteração com a inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º. Após a apresentação, houve a sugestão para melhoria com alteração imediata. Por fim, houve a votação com aprovação por maioria.

18. Instalação Elétrica e PDA

O coordenador nacional Rogério Lima - MA relatou que a proposta está bem adiantada e encontra-se sendo feita em conjunto com o CREA-PR. A referida proposta será apresentada na 4ª reunião ordinária.

19. Criação de GT de equipamentos eletromédicos?

Foi realizado um breve relato pelo coordenador do RS sobre a situação do andamento da proposta. Ele relatou sobre os testes exigidos pela ANVISA para equipamentos que emitem radiações ionizantes e não-ionizantes. O coordenador encaminhou um e-mail à ANVISA e aguarda retorno para que dar andamento à proposta.

20. Preenchimento de ART nos códigos que se referem à outras modalidades (engenharias)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Foi realizado um breve relato pelo coordenador Flávio Góes - SE que informou que até a 4ª reunião já teria o material para apresentação da proposta.

21. Uniformização dos procedimentos de tramitação de processos relativos à concessão de extensão e consultas sobre atribuições profissionais com base na Resolução 1.073/2016

Conforme informações do coordenador Álvaro – SP, o processo ainda encontra-se parado e que seria concluído na próxima reunião ordinária.

22. Regulamentação e aplicação do Decreto 23.569/33 à luz da legislação

O coordenador Álvaro Martins informou que a pauta em questão seria adiada para a 4ª reunião, pois ele necessita de mais tempo para elaboração dos trabalhos e de informações dos outros coordenadores do CREAs para fortalecimento de proposta em forma de denúncia e documentação para apresentação ao CONFEA. Houve também uma breve explicação sobre o referido assunto incluindo a parte de PDA pelo conselheiro federal Bittencourt, o qual levantou um ponto pertinente quanto ao acórdão do STJ.

23. Fiscalização da rede de transmissão de energia elétrica

O coordenador nacional Rogério Lima – MA relatou que houve uma mudança na resolução, e mesmo com essa alteração, a proposta seria apresentada e votada. Em seguida, a mesma deve ser encaminhada a extra pauta e apresentada na 4ª reunião.

24. Verificar atividades relativas ao exercício ilegal da profissão pelo Corpo de Bombeiros nos Regionais

O coordenador nacional Rogério Lima - MA fez um breve relato informando que não avançou e informou que irá reencaminhar os e-mails para os coordenadores, pois os mesmos devem se manifestar quanto à atuação dos leigos nas atividades do corpo de bombeiros. O Assunto foi transferido para 4ª reunião ordinária da CCEEE.

25. Palestra Dr. Silva Mello - 5G e aplicações de internet das coisas.

Foi proferida palestra pelo Dr. Professor Luiz da Silva Mello sobre as principais tecnologias e aplicações do 5G. O palestrante deixou à disposição seu e-mail e a apresentação de slides para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

facilitar a apreciação dos coordenadores, estudos e/ou esclarecimento de dúvidas. Ele também explicou sobre as faixas que estão sendo leiloadas para o desenvolvimento do país.

26. Palestra Professor Leonídio Ribeiro Filho - Avanços e Desafios da NR10.

O Professor Leonídio Ribeiro Filho, que é conhecido como um dos engenheiros com maior conhecimento em segurança do trabalho e um dos pioneiros nesta atividade, fez uma apresentação. A palestra proferida por ele versou sobre os avanços e desafios da NR10, informando que esse é um tema muito vasto. Sua apresentação foi sintética e estratégica com foco na área de geração, transmissão, distribuição e principalmente nos sistemas elétricos de consumo. Após sua apresentação, houve questionamentos dos coordenadores por um breve período e o palestrante se mostrou disposto às discussões após o fim da apresentação.

27. Palestra Eng. Eletric. Swylmar Ferreira- Expectativas e desafios para nova NR10

Os coordenadores regionais assistiram atentamente a palestra proferida e agradeceram pelo tempo e pelas relevantes informações prestadas pelo Eng. Eletricista Swylmar Ferreira e deixaram convites para palestras futuras.

28. Extra Pauta.

O coordenador nacional adjunto Eng. Eletric. Petersonn Gomes sugeriu uma atividade para ser realizada em um tempo extra. A referida ação trata sobre o art. 37 e o art. 57 da medida de conversão de lei. A sugestão apresentada foi de que cada representante de seus estados enviasse e-mail com nota do Confea para os deputados estaduais e federais, de modo que os 513 deputados recebessem e-mail de solicitação de retirada dessas medidas e que não fossem mais compostas em posturas de lei.

Após, o Coordenador Nacional Adjunto Eng. Eletric. Petersonn Gomes repetiu sobre a atividade a ser feita para os membros que chegaram após sua explicação e estipulou um prazo de trinta a quarenta minutos para a realização dessa ação.

Revisão do Art. 58 da Res. 1025/2009

Houve a apresentação com leitura da proposta pelo coordenador Miguel - BA, com ênfase na revisão de questões referentes ao laudo técnico em casos específicos, com propositura de alteração do art. 58 da resolução 1.025/2009. Na proposta, foi apresentada a minuta com as sugestões de forma a alterar o art. 58, informando o ponto principal no parágrafo segundo da minuta em relação ao art. 58. Conforme o entendimento do mesmo, se o projeto já está aprovado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

por um órgão competente, não existe necessidade de apresentação de laudo. Na votação, houve uma proposta para saber se seria necessário adiar ou não a proposta. Então, houve uma primeira votação, a qual foi favorável ao não adiamento da votação por maioria, e após a decisão, foi votada a proposta com sua aprovação por maioria.

Atribuições (profissionais) para GD

Os coordenadores regionais da CCEEE destacaram que o exercício de atividades profissionais que envolvam geração de energia elétrica, devem ser executados por profissionais que detenham o art. 8ª da resolução 218/1973 ou Art. 2ª da Resolução 1076/2016/Confea.

Moção de reconhecimento de trabalhos prestados pelo engenheiro eletricista Paulo Miguel de Aguiar, servidor do CREA-SC, à CCEEE, Sistema CONFEA/CREA e Mútua

O coordenador nacional adjunto Eng. Eletric. Petersonn Gomes sugeriu uma moção de reconhecimento de trabalhos prestados pelo engenheiro eletricista Paulo Miguel de Aguiar. Na oportunidade, os trabalhos exercidos por ele ao longo de 23 anos no Crea SC foram reconhecidos publicamente nessa reunião. Assim, uma lista de votação foi apresentada para que os presentes votassem se concordariam ou não com a referida moção de mérito. A mesma foi aprovada por unanimidade.

Foi efetuada a leitura da referida moção pelo coordenador nacional adjunto Petersonn - GO com objetivo de parabenizar o profissional sobre sua excelente atuação no CONFEA/CREA e parabenizar pela sua aposentadoria. Mas foi informado pelo assessor do CONFEA Renato Lisboa que a moção não pode ser encaminhada ao CONFEA, mas pode tramitar com a minuta em forma de anexo da proposta.

Criação de cursos de Engenharia, Agronomia e Geociências

Houve apresentação da proposta pelo coordenador nacional adjunto Eng. Eletric. Petersonn Gomes- GO, dando destaque ao Art. 41. do Decreto 9.235/17 com sugestão já alterada no próprio ato da apresentação. Em seguida, a leitura da proposta foi realizada pelo assessor técnico Leonardo do PR. Também foi sugerido o auxílio dos outros conselhos para ajustes do Decreto. Houve a votação com aprovação por unanimidade.

Proposta para que o CONFEA subsidie a ida dos coordenadores ao COBRAVE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Houve uma breve discussão sobre a proposta e a importância da participação dos coordenadores no congresso. Após as deliberações, foi efetuada a votação da pauta com a elaboração da proposta para o posterior votação, mas com uma questão em ênfase, que todos os coordenadores fossem ao congresso. Feitos os acertos, foi feita a votação e aprovada por unanimidade.

29. Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras

Foram encerradas as atividades na data de 6 de agosto de 2021 às 17:30 após as breves palavras finais e de agradecimento do coordenador nacional adjunto Eng. Eletric. Petersonn Gomes.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 005/2021-CCEEE

Assunto: Apoio à manutenção do CEPEL

Proposta: Encaminhar à Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério de Minas e Energia, Eletrobrás, Cepel, ANEEL, ONS, Empresa de Pesquisa Energética, Fisenge, FNE e a todos os Creas, Deputados e Senadores a proposta de apoio à manutenção do Cepel, no seguinte sentido:

- 1) Caso a Eletrobrás venha a ser privatizada, que ela continue a manter o Cepel até que outra(s) fonte(s) de financiamento(s) público(s) venham a ser encontrados e que esta substituição seja efetivamente realizada.
- 2) Que seja criada uma Comissão de Transição, sob a coordenação do Cepel e com a participação da Eletrobrás e das entidades de representantes dos empregados do Cepel, e de uma representação do Confea para estudar e apresentar uma proposta com vistas a substituição almejada.
- 3) A Eletrobrás comandará o processo de viabilização da proposta obtida no item 2.

Proposta nº 006/2021-CCEEE

Assunto: Moção de Reconhecimento

Proposta: Aprovar a emissão de Moção de Reconhecimento ao Engenheiro Eletricista e Assessor Técnico do Crea-SC, PAULO MIGUEL DE AGUIAR, conforme anexo a esta Proposta.

Proposta nº 007/2021-CCEEE

Assunto: DCNs



CCEEE Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Proposta: Encaminhar ofício ao Ministério da Educação solicitando alterações nos artigos 4º e 9º da Resolução CNE/CES nº 2/2019 e no artigo 1º da Resolução CNE/CES nº 1/2021. Referente ao artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 2/2019, solicitar a inclusão das seguintes competências gerais aos egressos em engenharia: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação e Execução de desenho técnico. Urge esclarecer que com relação ao artigo 1º da Resolução CNE/CES nº 1/2021, deve-se solicitar a inclusão em conteúdos básicos dos tópicos referentes à prevenção e ao combate a incêndio e à desastres e a Mecânica dos Solos.

Proposta nº 008/2021-CCEEE

Assunto: Atendimento aos Acórdãos (FISCALIZAÇÃO)

Proposta: Elaborar novas diretrizes para a fiscalização em atendimento aos Acórdãos dos órgãos de controle.

Proposta nº 009/2021-CCEEE

Assunto: Acobertamento

Proposta: Modificar a redação do art. 17 da Resolução Confea nº 1.121/2019, cujo teor passará a ser o seguinte, a saber:

“Art. 17. O profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica, observada a compatibilidade de horários e de localização geográfica”. (NR)

§ 1º - O profissional responsável técnico poderá exercer a função prevista no caput poderá realizá-la de forma remota; (NR)

§ 2º - Na hipótese do parágrafo 1º deverá providenciar a presença de profissional com as mesmas atribuições no local físico da obra, serviços, operação e manutenção. (NR)

§ 3º - O profissional indicado no parágrafo 2º deverá registrar a competente anotação de responsabilidade técnica – ART por corresponsabilidade ou por desempenho de cargo e função no respectivo conselho regional local (Crea). (NR)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Proposta nº 010/2021-CCEEE

Assunto: Provedores de Internet

Proposta: Fiscalização nacional e coordenada com os demais Creas dos provedores de internet sediados em suas respectivas unidades da federação brasileira.

Proposta nº 011/2021-CCEEE

Assunto: Alteração do art. 58

Proposta: Alteração do artigo 58 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, conforme novo teor contido na minuta de Resolução anexada a esta Proposta.

Proposta nº 012/2021-CCEEE

Assunto: Criação de Cursos

Proposta: Alteração do Art. 41 do Decreto nº 9.235/2017. nos seguintes termos:

DE:

"Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde."

PARA:

"Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Engenharia, Agronomia e Geociências, Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde."

Proposta nº 013/2021-CCEEE

Assunto: Salário Mínimo

Proposta: 1) Estabelecer mecanismos determinativos para o cumprimento e a fiscalização do cumprimento da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966;

2) Tornar como ato contínuo e perene do plano de fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia o cumprimento e a fiscalização do cumprimento da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966;

3) Configurar como ato de desídia as ausências de ações dos presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia que descumprirem a Resolução n.º 397, de 11 de agosto de 1995, e tampouco deixarem de implementarem mecanismos efetivos e auditáveis do cumprimento e da fiscalização do cumprimento da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e da resolução citada anteriormente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Proposta nº 014/2021-CCEEE

Assunto: Educação a Distância - EAD

Proposta: Visto que atualmente a carga horária mínima dos cursos de Engenharia em qualquer modalidade é de 3600h, incluindo estágio, atividades complementares e atividades de extensão e que os cursos EAD de forma geral estão ganhando magnitude no país inteiro. Considerando o potencial de dano coletivo provocado por uma má formação de um profissional de engenharia; este GT propõe:

1) A proposta é a implantação do exame de proficiência(*) aos egressos das instituições de ensino das áreas de engenharia, como critério obrigatório para a sua inserção no mercado e para o exercício regular das atividades de engenheiro.

“(*) Significado de Proficiência: s.f. Capacidade para realizar algo, dominar certo assunto e ter aptidão em determinada área do conhecimento: tinha proficiência em alemão. Que possui competência: não possuía proficiência sobre o assunto. Obtenção de resultados satisfatórios; aproveitamento: ele conseguiu ter proficiência no teste britânico de inglês)”.

2) Que o CONFEA e o MEC incluam na Lei 5.194/66 Art. 2º a obrigatoriedade do cadastramento de todos os cursos envolvendo engenharia, agronomia e geociências no sistema CONEA/CREA.

3) Que o sistema CONFEA/CREA seja convocado e seja participante das avaliações de autorização e regularização de cursos junto ao MEC e que as instituições em sua pontuação sejam inseridas o selo de aprovação do sistema CONFEA/CREA

Proposta nº 015/2021-CCEEE

Assunto: Títulos Profissionais

Proposta: Elaboração de proposta no sentido de se atender a determinação contida na Decisão Plenária n.º PL-1.062/2019.

Proposta nº 016/2021-CCEEE

Assunto: Cobrave

Proposta: Destinar parte da renda líquida proveniente da arrecadação do Confea às medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais da modalidade eletricitista abrangidos pelo Sistema Confea/Crea e que compõem a CCEEE.

Custear as despesas dos seguintes regionais, cujos coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica manifestaram interesse em participar do Cobrave: CREA-AC, CREA-AM, CREA-AP, CREA-BA, CREA-ES, CREA-MS, CREA-MT, CREA-PA, CREA-PB, CREA-PE, CREA-PI, CREA-RJ, CREA-RN, CREA-RO, CREA-RR, CREA-RS, CREA-SE, CREA-SP e CREA-TO.

Proposta nº 017/2021-CCEEE



CCEEE Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CCEEE**

Brasília-DF, 04 a 06 de agosto de 2021

SÚMULA

Assunto: Realização de reunião extraordinária

Proposta: Realizar uma reunião extraordinária da CCEEE, em formato híbrido, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, em Brasília-DF, de modo a se cumprir a Decisão Plenária n.º PL-0424, de 06 de abril de 2021, que determinou a inclusão no plano de trabalho das coordenadorias nacionais que estas se manifestem sobre as resoluções do Conselho Federal dos Técnicos (“CFT”) que ultrapassam indevidamente o limite imposto por legislação específica referente às atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

